



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00588.000892/2017-41

INTERESSADO: LORENZETTI FLORESTAL LTDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA LORENZETTI FLORESTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **LORENZETTI FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.931.579/0001-20, com sede na Rua Salgado Filho, nº 2500/1202 – bairro Centro – Cascavel/PR - CEP: 85.810-140, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **ANTONIO LORENZETTI**, portador da Carteira de Identidade nº 12.930.300-0 e inscrito no CPF sob o nº 347.507.549-00, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00588.000892/2017-41** para atender a **Procuradoria Seccional Federal e a Procuradoria Seccional da União, localizadas em Cascavel/PR**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 004/2019** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo se refere à **inclusão de Cláusulas relativas à INDENIZAÇÃO e ao TELETRABALHO** ao **Contrato nº 004/2019**, cujo objeto se refere à Locação de Imóvel para atender a **Procuradoria Seccional Federal e a Procuradoria Seccional da União, em Cascavel/PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica inserida como o subitem 15.2.2.1, a seguinte redação: "**DA INDENIZAÇÃO:** Quando da devolução do imóvel/ espaço físico, o **LOCATÁRIO** poderá efetuar em substituição a sua recuperação, pagamento a título de indenização, com base no termo de vistoria a ser confrontado com aquele firmado no recebimento do imóvel/espaço físico, desde que existem recursos orçamentários e que seja aprovado pela autoridade competente, além da concordância do **LOCADOR**, inclusive quanto ao valor a lhe ser indenizado."

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atendimento ao parágrafo 8º do artigo 2º da Portaria nº 5.168, de 14 de maio de 2021, fica acrescido à Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, um novo Parágrafo contendo a seguinte redação: **"DO TELETRABALHO:** Em conformidade com os normativos emanados pelo Ministério da Economia, fica resguardado à LOCATÁRIA o direito de revisão do espaço locado, objetivando possibilitar readequações em razão da implementação e intensificação do Programa de Gestão de Teletrabalho, sem prejuízo das prerrogativas da Administração, previstas legal e contratualmente"

CLÁUSULA QUARTA

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA

Ratificam-se todas as cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBLEDO DOHMER
A conformidade do conteúdo assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

ANTÔNIO
LORENZETTI:34750754900

Assinado de forma digital por
ANTONIO
LORENZETTI:34750754900
Dados: 2024.04.11 15:54:25 -03'00'

ANTONIO LORENZETTI
LORENZETTI FLORESTAL LTDA
LOCADOR

TESTEMUNHA: *Rosane Rodrigues*
RG: 1046120497
CPF: 559588500-91

TESTEMUNHA: *Daniel Basso de Almeida*
RG: 7086219776
CPF: 994870650-49

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00588000892201741 e da chave de acesso de0e9fc1